



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

LEI Nº 965

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Reconhece de Utilidade Pública a Cooperativa de Catadores de Material Reciclável do Município de Itabaianinha - COORSITA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itabaianinha, Estado de Sergipe, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de efetiva utilidade pública a COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA – COORSITA, Estado de Sergipe.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,
ESTADO DE SERGIPE, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2016.***

ROBSON CARDOSO HORA
Prefeito Municipal